



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.387/22

Data 08.11.2022

Protocolo Nº 2022 11 09 2615

Data emissão: 08.11.2022

Hora: 08:26

Responsável: Antonio

Câmara M. Três Barras PR

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200142.040000	Manutenção do Deporto Amador	
3.3.90.93.00(1521)-000	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.49.00(1865)-303	Auxilio-Transporte	R\$ 5.000,00

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.30.42.00(2229)-000	Auxílios	R\$ 13.540,00

TOTALR\$ 21.540,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400091.007000	Execução de obras de infraestrutura social	
4.4.90.51.00(171)-000	Obras e Instalações	R\$ 21.540,00

TOTALR\$ 21.540,00



ESTADO DO PARANÁ

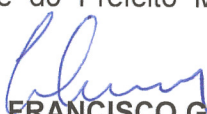
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 451/22

Três Barras do Paraná, 08 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados, votados e **aprovados em regime de urgência** os Projetos de Leis nºs 2.386/22 e 2.387/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão em anexo aos presentes Projetos de Leis.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

ANDREIA PEREIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Recebido
09.11.2022
Antonio



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2387/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de **“JUSTIÇA E REDAÇÃO”**, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de 10/11/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2387/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de novembro de 2022.

LEANDRO M. SALLA
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2387/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e IVONE BONETTI BRANDT**, reuniram-se em data de 10/11/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2387/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de novembro de 2022.

OSMAR ZORSI
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2387/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **TATIANE RENOSTO ZANCHETA, KAINAN MAXOEL DA SILVA e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 10/11/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2387/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de novembro de 2022.

TATIANE RENOSTO ZANCHETA
Presidente

KAINAN MAXOEL DA SILVA
Secretário

GILMAR BISSOTO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2387/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **IVONE BONETTI BRANDT, DIRCEU DUARTE e LEANDRO M. SALLA**, reuniram-se em data de 10/11/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2387/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de novembro de 2022.

IVONE BONETTI BRANDT
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

LEANDRO M. SALLA
Membro